



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1747, de 12 de junho de 2024.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica orçamentária para custear despesa com a Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no montante estimado de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são os constantes no Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal 4320/64 e/ou suplementação de recursos vinculados em observância ao Parecer Consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004.

Art. 3º. Fica alterado o anexo do Plano Plurianual para o constante no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 12 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 12/06/2024 13:31:16

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 12/06/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12 06 2024

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	FORTELECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.036	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 120.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	669 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.200.000,00

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.